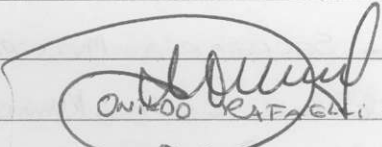
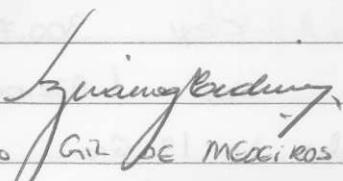


gar a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

  
ONILDO RAFAEL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIAN GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.139/88

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAEL DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Patrão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2.002 - Supervisão e coordenação geral

3.1.11 - Pessoal Civil ..... Cz\$ 3.031.000,00

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . CZ\$ 1.760.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . CZ\$ 5.865.000,00

Atividade 2009 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . CZ\$ 300.700,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . . . CZ\$ 1.032.000,00

Projeto 1.002 - Construção de Escolas de 1º Grau

4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . . CZ\$ 1.952.700,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS

URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos Serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil . . . . . CZ\$ 3.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Atividade 2030 - Manutenção dos Serviços do DMER

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . CZ\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . . CZ\$ 1.350.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2034 - Contratação como Hospital Municipal

3.2.1.1 - Transferências Operacionais . . . CZ\$ 1.943.776,48

Atividade 2038 - Manutenção dos Serviços dos Creches

3.1.2.0 - Material de Consumo . . . . . CZ\$ 2.000.000,00

Atividade 2042 - Encargos com IPREGS

3.1.1.3 - Obrigações Patronais . . . . . CZ\$ 800.000,00

Atividade 2004 - Encargos com PASEP

3.2.8.0 - Contribuições e Formação do Patrimônio do Servidor Público . . . . . CZ\$ 461.714,85

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.045 - Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3.1.1.1 - Pessoal Anual . . . . .	CZ\$ 800.000,00
09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
Atividade 2.049 - Encargos Diversos	
3.1.2.0 - Material e Consumo . . . . .	CZ\$ 6000000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos . CZ\$	6.500.000,00
Atividade 2.051 - Amortização de Empréstos com FINEME	
3.2.6.1 - Juros da Obrigaçã Contratada . . . . .	
	<u>CZ\$ 36.413.370,63</u>
TOTAL . . . . .	CZ\$ 77.710.261,96

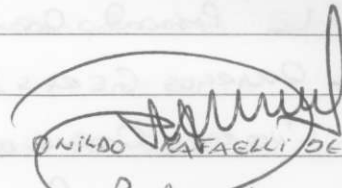
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Projeto 1001 - Construção e Conservação de prédios públicos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações . . . . .	CZ\$ 10.000.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS	
02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
Projeto 1007 - Ampliação e modernização do Parque Rodoviário	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente . . . . .	
	<u>CZ\$ 5.000.000,00</u>
TOTAL . . . . .	CZ\$ 15.000.000,00

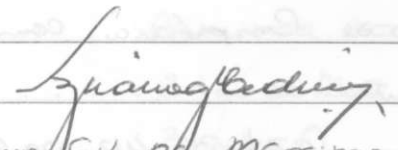
ARTIGO 3º - Servirá, ainda, de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º, a previsão de anulação a maior.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de dezembro de 1988.

  
ONILDO RAFACELLI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.140/88

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS À DIVER  
SAS ENTIDADES".

ONILDO RAFACELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovar e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir subvenções sociais às Entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2009 - Convênio com PEAÉ - Programa Estadual